



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 15085852

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 12964105)

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 12964105)

#### **ID:**

2022/PAC SJMG/SECAD/SSJ-SLA/03

#### **A. Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças novas e originais (serviço de cobertura total), para sistema composto por 01 (um) elevador, instalado no edifício sede da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Sete Lagoas.

#### **B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição**

Tendo em vista o encerramento do contrato 074/2017 ( 5041853) em 01/10/2022, faz-se necessária a contratação para assegurar o funcionamento regular, a conservação e o prolongamento da vida útil dos equipamentos, bem como garantir a segurança das pessoas que os utilizam.

A contratação é essencial, também, para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no edifício da Subseção.

Ademais a prestação de serviços de manutenção dos elevadores, enquadra-se nas exigências legais de terceirização, conforme Lei 8.666/93.

#### **C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais\***

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafio nacional: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária
3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU : ODS 16 - "Paz, Justiça e Instituições Eficazes"

#### **D. Requisitos da contratação**

##### **D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)**

Atender às especificações contidas no Termo de Referência.

##### **D.2. Critérios de sustentabilidade**

Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; ABNT NBR 9050:2015 – Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade

##### **D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)**

Não se aplica.

#### **E. Proposta de solução**

### E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado\*

Alternativas de Solução Disponíveis no Mercado	
Solução nº	Descrição
ÚNICA	Licitação por meio de Pregão Eletrônico, com amparo no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, art. 2º do Decreto nº 5.450/2005 e art. 6º inciso XXI alínea a da Lei 14.133/2021.

### E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Para a estimativa dos custos foi utilizado o valor cobrado no processo de pagamento 0020939-33.2021.4.01.8008 da empresa que presta serviço atualmente na Subseção, que hoje tem o valor mensal de R\$969,00 (novecentos e sessenta e nove reais).

### E.3. Razões da escolha da melhor solução\*

Pelo exposto no presente estudo, *smj*, a solução trazida pela presente contratação é a que melhor atende às necessidades da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, sendo a mais viável do ponto de vista técnico e financeiro.

### E.4. Descrição da solução integral

A solução integral será composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a licitação da contratação;
2. Elaborar o ETP, Termo de Referência, Minuta contratual e Edital de Licitação;
3. Realizar licitação;
4. Contratar;
5. Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

### F. Previsões sobre a implantação da solução

#### F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, ressaltando-se que o licitante contratado responderá integralmente pelo cumprimento do objeto perante a Administração. A contratação, o empenho e a fatura do serviço de manutenção serão feitos em nome do licitante que participou regularmente da licitação, não se admitindo que a nota fiscal seja emitida em nome do subcontratado.

#### F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida\*

Evitar a degradação dos elevadores, bem como corrigir eventuais falhas de desempenho, mantendo-se assim os equipamentos em perfeito funcionamento, evitando-se qualquer risco à segurança dos passageiros.

#### F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida\*

Não se aplica.

#### F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão\*

Descrição
1. Elaborar DOD
2. Elaborar ETP
3. Elaborar TR
4. Elaborar Edital de licitação
5. Elaborar Minuta contratual
6. Elaborar ofício para solicitação da abertura da licitação/contratação à DIREF-MG
7. Análise do PAE pela Assessoria Jurídica
8. Realizar licitação
9. Contratar

### G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP



Documento assinado eletronicamente por **José de Araújo Primo Primeiro Neto**, Técnico Judiciário, em 07/03/2022, às 14:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Goncalves Leiva**, Supervisor(a) de Seção, em 07/03/2022, às 14:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15085852** e o código CRC **C2AF592E**.